

DECRETO Nº 48/2022

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Convoca a XI Conferência Municipal
dos Direitos da Criança e do
Adolescente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI, no uso das suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implementação da Política dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no município;

CONSIDERANDO que é poder dever da Administração Municipal realizar os atos necessários dentro de seu poder-dever regulamentar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2022, que terá como tema central a “**Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral com respeito à diversidade**”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em três de novembro de 2022 (03.11.2022).


José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal